



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em:

31 JAN. 2017

deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Beatriz
Beatriz de Oliveira Liriz
Setor de Recursos Humanos
PMRNS - Matrícula 3725-7
Área de Recursos Humanos

LEI N.º 709, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

REVOGA O §4º DO ART. 14 DA LEI MUNICIPAL N.º 108/1997, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 305/2007, QUE CRIA O ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 4º do artigo 14 da Lei Municipal n.º 108, de 17 de março de 1997, introduzido pela Lei Municipal n.º 305, de 08 de outubro de 2007.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal